



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 8, DE 14 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria MME nº 566, de 21 de dezembro de 2005, e o que consta no Processo nº 48000.000695/2012-14, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência a JORGE DA SILVA MENDES e PAULO EMÍLIO TEIXEIRA BARBOSA, para atuarem, respectivamente, como Responsáveis Titular e Substituto, no que se refere aos atos necessários para realizar os Pedidos de Saque, Solicitação de Retiradas e Movimentar as Contas da Unidade Gestora - 320060, junto ao Banco Mundial, Secretaria do Tesouro Nacional e Banco do Brasil.

Art. 2º O Secretário-Executivo, sempre que julgar conveniente poderá deliberar sobre quaisquer assuntos referidos no artigo anterior, sem prejuízo da presente subdelegação de competência, a qual prevalecerá até sua expressa revogação

Art. 3º As atribuições objeto desta Portaria deverão ser exercidas com fiel observância das normas legais vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.5.2012 - Seção 2.